



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3164/18

Data 07.03.18

Súmula. Concede gratificação por coordenação e avaliação de alunos em unidade escolar e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido na Lei Municipal Nº 234/03, combinada com a Lei Municipal Nº 373/11,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação pelo exercício de coordenação e avaliação de Educação Especial no Município, para a servidora, Senhora **Janete Savegnago Ganzala**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 2312-4/1, portadora da CI/RG. nº 6.080.454-0 SSP/PR e do CPF nº 989.793.619-04.

Parágrafo Único. O percentual de que trata a gratificação do caput deste artigo será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da referência, conforme § 1º da Lei Municipal N. 373/11.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 07 de março de 2018.


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

PUBLICADO EM

09 - Março - 2018
Jornal Diário Oficial
Página 192
Edição 1459
Quoz
Ass. Responsável